



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI Nº 1.264, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

**Reconhece de utilidade Pública a Associação de Clube do Cavalo de Buritis.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Clube do cavalo de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.204.278/0001-22, com sede na Avenida Urucuia, nº 418, Centro, Buritis – MG.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 07 de março de 2013.

**JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA**  
Prefeito de Buritis-MG